



**LEI Nº 771**

**DE 08 de JUNHO DE 2021**

AUTOR: VEREADOR MARIO RODRIGO MATIAS DE SÁ

**EMENTA:** dispõe sobre a coleta em domicílio de material para exames, pelos laboratórios de análises clínicas conveniadas com o município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Os laboratórios de análises clínicas, conveniados com o município, disponibilizarão a coleta de material, para realização de exames laboratoriais, em domicílio, quando solicitado, em pessoas idosas e/ou deficiência física, visual e mental, no âmbito do município.

§1º. Entende-se por pessoa idosa aquela com sessenta e cinco anos de idade ou mais.

§ 2º. Para efeito de concessão do benefício de que trata o caput desta lei, entende-se por pessoa com deficiência física, visual e mental.

- a) Deficiência física: aquele que possui dificuldade de locomoção
- b) Deficiência visual: aquele que é cego ou tem baixa visão com dificuldades de enxergar objetos grandes, dificultando a locomoção.
- c) Deficiência mental: aquele que se torna violento em meio a outras pessoas, não conseguindo permanecer em ambientes públicos.

**Art. 2º.** O laboratório que descumprir o previsto nesta lei, fica sujeito as seguintes sanções:

- I- Advertência por escrito pelo poder público do órgão contratante ;



- II- Quebra de contrato a partir de 3 advertência, o Poder Público através do órgão contratante poderá rescindir o convênio.

**Art. 3º.** Os laboratórios deverão afixar cópia desta lei nas salas de atendimento, de espera, de consulta, proporcionando desta forma, amplo conhecimento e fácil visibilidade aos usuários.

**Art. 4º.** Os laboratórios terão prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta lei, para se adequarem.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 08 de junho de 2021.

*RAFAEL FERREIRA ANGELO*  
RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeito Municipal de Penaforte